

Ata da 169ª (centésima sexagésima nona) Sessão da Câmara dos Deputados, Deliberativa Extraordinária (virtual), vespertina, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, em 18 de setembro de 2024. Às 15h16, presentes 376 Sras. e Srs. Deputados, o Sr. Prof. Reginaldo Veras, no exercício da Presidência, nos termos do § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão e deu por dispensada a leitura da ata da sessão anterior. Às 15h16, presentes 379 Sras. e Srs. Deputados, passou-se à Ordem do Dia. O Sr. Presidente anunciou a discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024. O Sr. Presidente anunciou a votação do requerimento, apresentado pelo Sr. Altineu Côrtes, que solicita a retirada de pauta da matéria. Fez Comunicação de Liderança a Sra. Bia Kicis, Líder da Minoria. Procedeu-se à votação pelo processo nominal. Fez Comunicação de Liderança o Sr. Marcel Van Hattem, pelo NOVO. Foi encerrada a votação, com o seguinte resultado: Sim: 22; Não: 342; Abstenção: 2; Total de 366 votos. Foi rejeitado o referido requerimento. Fizeram Comunicações de Liderança a Sra. Bia Kicis, pelo PL; o Sr. Odair Cunha, Líder da Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil; o Sr. Marcel Van Hattem, 1º Vice-Líder da Oposição; o Sr. Dr. Fernando Máximo, Vice-Líder do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD; e a Sra. Célia Xakriabá, Vice-Líder da Federação PSOL REDE. A Sra. Érika Kokay procedeu à leitura em Plenário do parecer do relator, Sr. Bohn Gass, às Emendas do Senado Federal pelas comissões: de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Passou-se à discussão. Discutiram a matéria a Sra. Célia Xakriabá e o Sr. Marcel Van Hattem. Foi encerrada a discussão. Passou-se à votação. Em votação as Emendas do Senado Federal nºs 1,3, 4, 5 e 6, com exceção da expressões "anteriormente à calamidade pública a que se refere o caput" (§ 3º, art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010) e da expressão "de forma retroativa" (§ 4º, art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010), constantes da Emenda nº 5, ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, com parecer pela aprovação, ressalvado o destaque. Procedeu-se à votação pelo processo simbólico. Foram aprovadas as referidas emendas do Senado Federal, com exceção das referidas expressões. Em votação a Emenda nº 2 e a expressão "anteriormente à calamidade pública a que se refere o caput" (§ 3º, art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010) e a expressão "de forma retroativa" (§ 4º, art. 47-A da Lei nº 12.351, de 2010), constantes da Emenda nº 5 do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 3.117, de 2024, com parecer pela rejeição, ressalvado o destaque. Procedeu-se à votação pelo processo simbólico. Foram rejeitadas as referidas emenda e expressões. O Sr. Presidente anunciou a votação do Parágrafo 3º e, por decorrência, o 4º do art. 47-A, constante na Emenda nº 5 do Senado Federal, para fins de sua supressão, objeto de requerimento de destaque para votação em separado, apresentado pelo PL. Encaminharam a votação o Sr. Marcel Van Hattem e a Sra. Érika Kokay. Procedeu-se à votação pelo processo



\* C D 2 4 4 2 8 8 1 2 4 1 0 0 \*

nominal. Fez Comunicação de Liderança a Sra. Erika Kokay, Vice-Líder da Maioria. Foi encerrada a votação, com o seguinte resultado: Sim: 292; Não: 167; Abstenção: 2; Total de 461 votos. Foi mantida a parte da referida emenda destacada. Foi aprovada a Redação Final da matéria. Às 17h23, O Sr. Presidente encerrou os trabalhos, antes informando que esta Presidência convocará, oportunamente, Sessão Deliberativa Extraordinária, com data, horário e Ordem do Dia a serem divulgados ao Plenário, nos termos regimentais.

Presidente

Secretário



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244288124100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho e outros



\* C D 2 4 4 2 8 8 1 2 4 1 0 0 \*



## **Ata (Da Departamento de Taquigrafia)**

Ata da 169ª Sessão de 2024.

Assinaram eletronicamente o documento CD244288124100, nesta ordem:

- 1 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ)
- 2 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV

